



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 4702/2018

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria de Urbanismo, solicitando especial atenção no sentido de que seja realizado a fiscalização intensa em relação aos ambulantes ilegais que estão instalados em nosso Município, conforme Lei nº 2.734/92, Artigo 37.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se da salicitação de muitos Comerciantes instalados no Município de Itajaí, os quais vêm encontrando problemas quanto ao comércio ilegal dos ambulantes.

Citam os Comerciantes legais, que já buscaram soluções junto ao Poder Público, mais até o momento, não obtiveram êxito, bem como destacam que os ambulantes ilegais se instalam por todo o Município, o que vem ocorrendo uma disparidade quanto à concorrência.

Com a devida fiscalização, os Comerciantes legais e que pagam os devidos impostos em nosso Município, poderão prosperar muito mais com seus negócios e inclusive gerar mais emprego e renda.

As fotos em anexo, demonstram a situação quanto ao comércio ilegal de vários objetos, onde muitos ambulantes ilegais estão instalados, sem a devida fiscalização do Poder Público.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB